



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

LEI Nº. 3628 DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.

**ISENTA DOADOR DE SANGUE DE
TAXA DE INSCRIÇÃO EM
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL.**

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

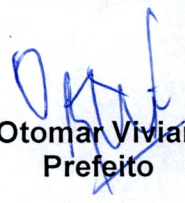
Art. 1º - Fica isento de taxa de inscrição em concursos público municipal o doador de sangue, que:

§1º Pelo menos, realizarem duas (2) doações nos 12 meses antecedentes a inscrição do concurso.

§ 2º O direito será concedido àqueles que realizarem a doação em órgãos oficiais ou institutos credenciados pela União, pelos Estados ou pelo Município mediante comprovação.

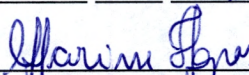
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 29 dias do mês de setembro do ano de 2015.


Otomar Vivian
Prefeito

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura.

29 / 09 / 2015


Clarisse Lopes
Secretária Geral